



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
**DIÁRIO OFICIAL**

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 3961

Macapá, 27 de Junho de 1983 - 2ª-Feira

Governador do Território  
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador  
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

**SECRETARIADO**

Secretário de Administração  
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças  
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE  
Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES  
Secretário de Promoção Social  
Dr.ª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura  
Prof.ª. ANNIE VIANNA DA COSTA  
Secretário de Agricultura  
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES  
Secretário de Segurança Pública  
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO  
Secretário de Saúde  
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0661 de 20 de junho de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Major PM/AP, JORGE BORGES CALADO, Comandante Geral da Polícia Militar do Amapá, para viajar de Macapá, sede de suas atividades até as cidades de Belém-PA, e Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesses da PM/AP, junto a 8ª Região Militar, IGDM e MINTER, no período de 20 à 29 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 20 de junho de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0669 de 21 de junho de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, o servidor RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO BARBOSA, ocupante do emprego de Técnico de Contabilidade, Código LT-NM-817.A, Classe "A", Referência NM-17, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração-SEAD, para a Secretaria de Fi-

nanças-SEFIN, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 21 de junho de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0670 de 21 de Junho de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980, e Ofício nº 1704/83-APES/DAA/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA ALOÍZIA PIMENTEL LIMA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701.A, Classe "A", Referência NM-17, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para exercer a função de Secretária Administrativa, Código DAI-201.1, da Escola de 1º Grau Sônia Henriques Barreto, a partir de 1º de julho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 21 de junho de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MI - TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0005/83-GAB.

O Secretário de Segurança Pública do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei e,

CONSIDERANDO que é de competência desta Secretaria de Segurança Pública proceder reajuste nos preços dos Serviços de Polícia, por delegação de competência que lhe foi dada pelo Decreto (N) nº 012, de 31 de maio de 1.982, do Excelentíssimo Senhor Governador deste Território;

CONSIDERANDO o que estabelece a lei nº 6205 de 29 de abril de 1.975, em seu Art. 2º, parágrafo Único.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 0004/83-GAB, de 20 de maio de 1.983.

Art. 2º - Estabelecer novos preços dos Serviços Públicos de Polícia, conforme relação anexa revisada e baseada no que dispõe o Art. 30 do Decreto (N) nº 012/82 de 31 de maio de 1982.

Art. 3º - Esta Portaria com seu anexo, entram em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Território, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Segurança Pública em Macapá, 21 de junho de 1.983.

EDMUNDO EVELIM COELHO  
 Secretário de Segurança Pública

TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE POLÍCIA

ANEXA A PORTARIA (N) 0005/83 - GAB

I - SERVIÇOS DE DIVERSÕES PÚBLICAS

1 - REGISTRO

- 1.1 - De Associação Recreativa (anual)..... Cr\$ 4.685,00
- 1.2 - De Entidade, Organização, Empresa ou Estabelecimento de Diversões Públicas (anual) Cr\$ 9.369,00
- 1.3 - VISTORIAS (anual).....Cr\$ 9.369,00
- 1.4 - REVISTORIA.....Cr\$ 9.369,00

2 - ALVARÁ PARA:

- 2.1 - Alto-falante, fixo ou ambulante por unidade.....Cr\$ 2.008,00

- 2.2 - Bailes e reuniões dançantes para sócios, em sociedade que cobre mensalidade (por baile ou por reunião).....Cr\$ 1.606,00
- 2.3 - Bailes públicos, com música para dançar, mediante ingresso pago de não sócio, ou com reserva de mesas não mantendo dançarinas profissionais (por baile).....Cr\$ 10.707,00
- 2.4 - Boates, Bar musical ou similar, com portas fechadas (mensal).....Cr\$ 7.361,00
- 3 - CINEMA
  - 3.1 - Com lotação até 500 lugares (mensal)..Cr\$ 2.677,00
  - 3.2 - Com lotação superior à 500 lugares (mensal).....Cr\$ 5.621,00
  - 3.3 - Cinema ambulante ou ar livre (mensal)..Cr\$ 2.008,00
- 4 - OUTRAS DIVERSÕES PÚBLICAS
  - 4.1 - Bar ou restaurante com música mecânica ou ao vivo, podendo apresentar atrações artísticas com hora especial (mensal).....Cr\$ 3.346,00
  - 4.2 - Lanchonete, bar ou restaurante hora mensal.....Cr\$ 2.050,00
  - 4.3 - Bilhares, futebol de mesa, jogos de salão, bochas de habilidade através de máquina mecânica, autorama explorados comercialmente por aparelhos ou unidade (mensal).....Cr\$ 1.200,00
  - 4.4 - Tiro ao alvo, fixo ou ambulante por arma (mensal).....Cr\$ 670,00
  - 4.5 - Luta livre, boxe ou similares (por espetáculo).....Cr\$ 5.354,00
  - 4.6 - Parque de diversões, fixo ou ambulante por aparelhos (mensal).....Cr\$ 1.339,00
  - 4.7 - Parque de patinação, generama ou congênero (mensal).....Cr\$ 2.677,00
  - 4.8 - Execução musical, fenomecânica sem locutores, por eletrola gravador alto-falante ou similares, em casa de comércio, repartições públicas ou privadas e/ou vendagem de discos e que não sejam efetuadas em gabinete indevassável (mensal).....Cr\$ 1.339,00

5 - CIRCOS

- 5.1 - Até 10 (dez) dias de espetáculo.....Cr\$ 4.685,00
- 5.2 - de mais de 10 (dez) dias de espetáculo (mensal).....Cr\$ 6.692,00

6 - DEMAIS DIVERSÕES NÃO ESPECIFICADAS (mensal).....Cr\$ 3.346,00

II - SERVIÇOS DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

1 - REGISTRO

- 1.1 - De hotel, pensão, hospedaria, casa de cômodos ou similar (anual).....Cr\$

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

\* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

\* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 420,00

PREÇOS - ASSINATURAS

\* Macapá..... Cr\$ 5.200,00  
 \* Outras Cidade..... Cr\$ 9.200,00  
 \* As assinaturas são semestrais e vencíveis 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 45,00  
 Número atrasado..... Cr\$ 90,00  
 Número atrasado em outras cidades..... Cr\$ 120,00

RECLAMAÇÕES

\* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

1.1.1 - Até 05 (cinco) quartos ou apartamentos.....Cr\$	6.692,00	reito depois da 1ª balsa).....Cr\$	3.892,00
1.1.2 - De 06 (seis) até 20 (vinte) quartos ou apartamentos.....Cr\$	10.038,00	4.1.6 - Curiaú - KM 12 e adjacências.....Cr\$	5.460,00
1.1.3 - De mais de 20 (vinte) quartos ou apartamentos.....Cr\$	13.383,00	4.2 - Interior:	
1.2 - De armas.....Cr\$	1.000,00	4.2.1 - Porto Grande, Pedreira, Ambé, São Pedro dos Bois, Carmo do Macacoari, Igarapé do Lago, Maruanum.....Cr\$	6.809,00
1.3 - Porte de arma.....Cr\$	6.700,00	4.2.2 - Ferreira Gomes, Paredão, Vai-quem-quer, Colonia Agrícola/Matapí.....Cr\$	9.730,00
2 - ALVARÁ:		4.2.3 - Pedra Branca, Cupixi, Serra do Navio Cr\$	13.518,00
2.1 - De fiscalização de oficina de qualquer natureza que comerciem, reformem ou limpem armas em geral (anual).....	10.707,00	4.2.4 - Bailique e adjecências.....Cr\$	15.568,00
2.2 - De fiscalização de armas, inflamáveis, explosivos, produtos químicos, agressivos e corrosivos: (anual)		IV - SERVIÇO DE POLÍCIA TÉCNICA	
2.2.1 - Fabricante.....Cr\$	10.707,00	1 - CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL:	
2.2.2 - Representante, importador ou exportador.....Cr\$	9.369,00	1.1 - 1ª Via.....Cr\$	670,00
2.2.3 - Comerciante.....Cr\$	9.369,00	1.2 - 2ª Via.....Cr\$	2.008,00
2.3 - De fiscalização em depósito explosivo ou inflamáveis (anual).....Cr\$	8.030,00	2 - EXAME PERICIAL EM VEÍCULO A PEDIDO.....Cr\$	5.354,00
2.4 - De habilitação para exercer atividades técnicas ou encarregados de fogos "BLASTER" (anual).....Cr\$	9.369,00	3 - EXAME NECROSCÓPICO .....Cr\$	4.015,00
2.5 - De licença para comércio de fogos de artifícios:		4 - PERÍCIA EM LOCAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO SEM VÍTIMA ( por veículo).....Cr\$	2.677,00
2.5.1 - Fabricantes.....Cr\$	12.045,00	V - SERVIÇO DE TRÂNSITO	
2.5.2 - Atacadista.....Cr\$	8.030,00	1 - EXPEDIÇÃO	
2.5.3 - Varejista.....Cr\$	6.692,00	1.1 - Carteira Nacional de Habilitação.....Cr\$	2.135,00
2.6 - De licença e fiscalização para transporte de inflamáveis ou explosivos (anual).....Cr\$	10.038,00	1.2 - Carteira Nacional de Habilitação em mais de uma categoria.....Cr\$	6.023,00
2.7 - De licença para transporte de mostruário de armas e munições (anual).....Cr\$	6.692,00	1.3 - Certificado de Registro de Veículo...Cr\$	1.339,00
2.8 - De licença e fiscalização para uso ou em prego de explosivos ou inflamáveis (mensal).....Cr\$	2.677,00	1.4 - Certificado de Habilitação (Diretor e Instrutor de Auto-Escola e Examinador de Trânsito).....Cr\$	4.000,00
2.9 - De licença e fiscalização de coleção de armas (anual)		2 - REGISTRO	
2.9.1 - Até 10 (dez) armas.....Cr\$	9.369,00	2.1 - Carteira Nacional de Habilitação de outro Estado.....Cr\$	670,00
2.9.2 - Mais de 10 (dez) armas.....Cr\$	10.707,00	2.2 - Veículo de outro Estado.....Cr\$	670,00
2.10 - De vistoria em agência de crédito bancário ou similar (anual).....Cr\$	10.707,00	2.3 - Da autenticação de cópia fotostática e pública forma de Certificado de Reg. de Veículo automotor.....Cr\$	536,00
2.11 - Licença e fiscalização de organização de vigilância particular, transporte de valores assemelhados (anual).....Cr\$	10.000,00	2.4 - Da Escola de motorista, incluindo vistoria, inspeção visto e termo em livro especial.....Cr\$	2.677,00
2.12 - Vistoria em fábrica ou depósito de explosivos e/ou inflamáveis (anual)...Cr\$	6.692,00	3 - EXAMES	
2.13 - Atestado:		3.1 - De saúde e Psicotécnico.....Cr\$	2.677,00
2.13.1 - Atestado Político Social.....Cr\$	670,00	3.2 - De Legislação de Trânsito.....Cr\$	670,00
III - SERVIÇO DE CORREGEDORIA E DELEGACIAS		3.3 - De Prática de Direção na via Pública.....Cr\$	670,00
1 - ATESTADO EM GERAL.....Cr\$	670,00	4 - LICENÇAS	
2 - Certidões		4.1 - Para gravar o número do motor ou chassis, substituição do motor ou carroceria ou alterar outras características do veículo.....Cr\$	1.339,00
2.1 - Por certidões requeridas.....Cr\$	803,00	4.2 - Para aprender a conduzir veículo (com validade de 30 dias).....Cr\$	1.339,00
2.2 - Por folha datilografada.....Cr\$	670,00	4.3 - Para conduzir veículo (ressalva por 30 dias).....Cr\$	1.339,00
2.3 - Por folha fotocopiada.....Cr\$	670,00	4.4 - Outras.....Cr\$	1.339,00
3 - INQUERITO INSTAURADO POR CRIME DE AÇÃO PRIVADA (QUEIXA-CRIME).....Cr\$	5.628,00	5 - OUTRAS TAXAS	
4 - DILIGÊNCIAS REFERENTES AOS CRIMES DE AÇÃO PRIVADA		5.1 - Solicitação de prontuário de veículo para outro Estado.....Cr\$	1.020,00
4.1 - Capital:		5.2 - Solicitação de prontuário de condutor de veículo de outro Estado.....Cr\$	1.020,00
4.1.1 - Central, Trem, Pacoval, Vila Nova, Jesus de Nazaré, Santa Rita.....Cr\$	1.022,00	5.3 - Liberação de veículos.....Cr\$	1.020,00
4.1.2 - Buritizal, Nova Esperança, Beírol..Cr\$	1.688,00	5.4 - Estadia de veículo no depósito do DETRAN após 03 dias de seu recolhimento ( por dia).....Cr\$	402,00
4.1.3 - Fazendinha.....Cr\$	2.223,00	5.5 - Reboque de Veículo quando realizado:	
4.1.4 - Santana, Igarapé da Fortaleza, Coração, Porto do Céu, Rio Matapí, lado esquerdo até a 1ª balsa.....Cr\$	2.976,00	5.5.1 - No perímetro Urbano.....Cr\$	2.677,00
4.1.5 - Rio Matapí até Rio Vila Nova (lado di-		5.5.2 - Fora do perímetro Urbano, por KM...Cr\$	510,00
		5.6 - Fornecimento de placa de experiência (por par anual até o mês de dezembro).....Cr\$	8.030,00

5.7 - Substituição de placa perdida ou inutilizada (unidade).....Cr\$	1.339,00
5.8 - Vistoria Especial.....Cr\$	3.346,00
6 - CERTIDÕES	
6.1 - Nada Consta.....Cr\$	1.020,00
6.2 - Guia de Embarque.....Cr\$	1.020,00
6.3 - Outras.....Cr\$	1.020,00
7 - SEGUNDA VIA	
7.1 - Carteira Nacional de Habilitação.....Cr\$	2.677,00
7.2 - Certificado de Registro de Veículo...Cr\$	803,00
7.3 - Certificado de Habilitação para Diretor, Instrutor de Auto-Escola e Examinador de Trânsito.....Cr\$	4.685,00
7.4 - Outras.....Cr\$	803,00
8 SINALIZAÇÃO VERTICAL	
8.1 - Placas de Trânsito (unidade).....Cr\$	3.420,00
8.2 - Haste de madeira (unidade).....Cr\$	1.710,00
9 - SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA	
9.1 - Coluna de semáforo completa.....Cr\$	44.470,00
9.2 - Caixa de motor (completa).....Cr\$	160.000,00
9.3 - Lentes.....Cr\$	4.440,00
9.4 - Fiação (metro).....Cr\$	510,00
9.5 - Lâmpadas (unidade) .....Cr\$	510,00
9.6 - Conjunto focal.....Cr\$	1.710,00
9.7 - Caixa de fogo.....Cr\$	7.690,00
10 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	
10.1 - Pintura de faixa (m²).....Cr\$	1.710,00
10.2 - Mão-de-obra por hora de serviços c/semáforo.....Cr\$	3.420,00

EDMUNDO EVELIM COELHO  
Secretário de Segurança Pública

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/83-CLOS

E D I T A L

A V I S O

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do Território Federal do Amapá, através da Comissão de Licitação de Obras e Serviços, designada pela Portaria (P) nº 042/81-SEAD, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Tomada de Preços para a execução da Construção da Escola Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, em Santana, de acordo com o projeto, especificações, normas de serviços e instruções que embora não transcritas, fazem parte deste Edital.

A licitação realizar-se-á às 08 horas do dia 07 de julho de 1983, na Sala de Reuniões da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sito à Avenida FAB, nº 1.276, nesta cidade, no local, dia e hora onde serão recebidos os documentos de habilitação e de preços dos licitantes.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos aos interessados nas horas normais de expediente, no endereço acima mencionado.

Macapá, 20 de junho de 1983.

Engº. DOUGLAS LOBATO LOPES  
= Presidente =

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/83-CLOS

E D I T A L

A V I S O

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do

Território Federal do Amapá, através da Comissão de Licitação de Obras e Serviços, designada pela Portaria (P) nº 042/81-SEAD, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Tomada de Preços para a execução da Construção do Posto de Arrecadação da SEFIN, em Santana, de acordo com o projeto, especificações, normas de serviços e instruções que embora não transcritas, fazem parte deste Edital.

A licitação realizar-se-á às 08 horas do dia 11 de julho de 1.983, na Sala de Reuniões da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sito à Av. FAB, nº 1276, nesta cidade, no local, dia e hora onde serão recebidos os documentos de habilitação e de preços dos licitantes.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos aos interessados nas horas normais de expediente, no endereço acima mencionado.

Macapá, 21 de junho de 1983.

Engº. DOUGLAS LOBATO LOPES  
= Presidente =

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/83-CLOS

E D I T A L

A V I S O

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do Território Federal do Amapá, através da Comissão de Licitação de Obras e Serviços, designada pela Portaria (P) nº 042/81-SEAD, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Tomada de Preços para a execução da Construção e Reforma Geral da Escola de 1º Grau Barroso Tostes, em Santana, de acordo com o projeto, especificações, normas de serviços e instruções que embora não transcritas, fazem parte deste Edital.

A licitação realizar-se-á às 08 horas do dia 12 de julho de 1.983, na Sala de Reuniões da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sito à Av. FAB, nº 1276, nesta cidade, no local, dia e hora onde serão recebidos os documentos de habilitação e de preços dos licitantes.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos aos interessados nas horas normais de expediente, no endereço acima mencionado.

Macapá, 21 de junho de 1983.

Engº. DOUGLAS LOBATO LOPES  
= Presidente =

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 06/83-CETA

Aprova reformulação dos projetos "Expansão de programas do Atendimento ao pré-escolar excepcional e Desenvolvimento da Educação Especial".

O Conselho de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Delegação de Competência dada pelo Conselho Federal de Educação, através dos Pareceres nº 773 / 73 e 16/79-CFE e tendo em vista os termos do Parecer nº 15/83-CETA,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a reformulação dos Projetos "Expansão de programas do Atendimento ao Pré-Escolar excepcional" e "desenvolvimento da Educação especial" que visa atender remanejamento de recursos a nível orçamentário / financeiro face as recomendações do Centro Nacional de Educação Especial-CENESO, através do ofício nº 360/83-CENESP/MEC de 04/03/83.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho de Educação, Macapá, 10 de junho de 1983.

Profª. MARIA ALVES DE SÁ  
Presidente do CETA, em exercício

## TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 08/83-CETA

A Sra. Presidente do Conselho de Educação do Território do Amapá, CETA, no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelece o § 1º do Art. 9º do Regulamento do CETA;

Considerando ainda decisão tomada pelo Plenário em reunião realizada em 9 de junho de 1983,

## RESOLVE:

Art. 1º - Transferir para a 1ª reunião do mês de agosto a eleição do Presidente e Vice-Presidente do CETA, para o biênio 83/85.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho de Educação, Macapá, 09 de junho de 1983.

Profª. MARIA ALVES DE SÁ  
Presidente do CETA, em exercício

## PROCURADORIA GERAL

## CONTRATO Nº 029/83-PROG.

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E O SENHOR ORLANDO MENDES PAES BARRETO, PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DE RENDAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e três (1983), nesta cidade de Macapá, de um lado o Governo do Território Federal do Amapá, adiante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, e de outro o Senhor ORLANDO MENDES PAES BARRETO, Brasileiro, casado, Comerciante, Portador do CPF. nº 010.517.172-72, residente e domiciliado à Av. Braz de Aguiar nº 668 - Belém-PA, doravante denominado simplesmente LOCADOR, representado neste ato por seu procurador, Senhor BENEDITO GOMES DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Leopoldo Machado nº 1900, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, consoante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato, encontra respaldo no ítem XVII do artigo 18 do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e letra "G" do art. 126 do Decreto-Lei nº 200 de 25 de janeiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a cessão de um imóvel de propriedade do LOCADOR, localizado na Ponte Principal da Vila de Laranjal do Jari - Município de Mazagão, o qual é dado em locação ao LOCATÁRIO, a servir à Agências de Renda do Departamento de Administração Tributária da Secretaria de Finanças.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente Contrato terá duração de doze (12) meses contados de 1º de janeiro de 1983 à 31 de dezembro do mesmo ano, findo o qual poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se assim convier as partes contratantes, podendo inclusive modificá-lo no todo ou em parte.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA: No caso de prorrogação o reajuste será feito de acordo com o Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, de acordo com o art. 1º da Lei 7.069 de 20 de dezembro de 1982.

CLÁUSULA QUARTA - DO ALUGUEL: O aluguel mensal será de Cr\$: 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), e será pago mediante emissão e remessa de recibos pela Secretaria de Finanças-SEFIN ou através de ordem bancária em nome do LOCADOR, até o dia dez (10) do mês subsequente ao do vencimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA LOCAÇÃO DOS RECURSOS: As despesas para custear este Contrato serão alocados em recursos do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios - Programa 03070212.499 Categoria Econômica 4.1.0.0.07 conforme Nota de Empenho Nº 3753, emitida em 17 de maio de 1983, no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros),

CLÁUSULA SEXTA - DA LOCAÇÃO: O LOCATÁRIO não poderá lo-

car ou sublocar em parte ou no todo o imóvel ora locado, sem que haja consentimento expresso e antecipado do LOCADOR.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL PELO LOCATÁRIO: O LOCATÁRIO declara haver recebido o imóvel, nas mais perfeitas condições, e obriga-se a restituir o imóvel ora locado, ao fim do prazo aqui estabelecido em perfeitas condições de uso e habitabilidade, acompanhando as chaves e Habite-se da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA: O LOCATÁRIO será responsável pelo pagamento do consumo de luz, água e telefone que incidir sobre o imóvel, durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - MODIFICAÇÃO NO IMÓVEL: O LOCATÁRIO não poderá alterar a estrutura do prédio ora locado, sob pretexto algum, sem consentimento prévio do LOCADOR, ficando certo que toda e qualquer benfeitoria introduzida no imóvel, sejam necessárias ou não, passarão a pertencer ao mesmo, sem que por isto tenha o LOCADOR que indenizar o LOCATÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: O não cumprimento das obrigações definidas neste instrumento, implicará em sua denuncia e consequente rescisão e, a parte que der causa ao rompimento deste Contrato, no seu tempo normal, aqui estabelecido, incidirá nas sanções previstas nos art. 3º da Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas durante a vigência deste Contrato, fica eleito, de comum acordo, o Foro da Comarca de Macapá.

E, por estarem assim de acordo, LOCATÁRIO e LOCADOR, ratificam o presente instrumento legal, assinando-o em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá(Ap), 02 de maio de 1983.

ANNIBAL BARCELLOS  
= Locatário=

ORLANDO MENDES PAES BARRETO  
= Locador =

TESTEMUNHAS: Bernardino Mendes dos Santos  
Rubem da Cunha Favacho

PROCURADORIA GERAL  
CONVÊNIO Nº 033/83-PROG

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ, COM A FINALIDADE DE ATENDER DESPESAS COM A AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO NA ÁREA DO PROMORAR "IGARAPÉ DAS MULHERES", NESTA CAPITAL.

Aos dezesseis (16) dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e oitenta e três (1983), o Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado por seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, adiante denominado simplesmente GOVERNO e a Companhia de Eletricidade do Amapá, neste ato representada por seu Presidente, Senhor VIVALDO ELOY DE OLIVEIRA, daqui em diante denominada simplesmente CEA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio encontra respaldo no que dispõe o ítem XVII do art. 18 do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o art. 126, letra "f", do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Este Convênio tem por objetivo atender despesas com a Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica na área do PROMORAR "Igarapé das Mulheres", nesta Capital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO:

a) Destinar recursos para atender a execução do presente Convênio, no valor de 23.768 UPC, correspondendo nesta data a Cr\$: 85.294.557,00 (oitenta e cinco milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete cruzeiros), sendo 11.884 UPC, correspondendo nesta data a Cr\$: 42.647.278,00 (quarenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e oito cruzeiros), destinado à Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elé-

trica e 11.884 UPCs, correspondendo nesta data a Cr\$ :- 42.647.279,00 (quarenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros) que será repassado à CEA de acordo com os desembolsos do BNH ao G.T.F.A.

b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objeto deste Convênio, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SOSP.

II - DA CEA:

a) Empregar os recursos transferidos pelo Governo de acordo com o que estabelece a Cláusula Segunda deste Convênio.

b) Prestar contas ao GOVERNO, através da Secretaria de Finanças, conforme estipulado na Cláusula Sexta.

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste Convênio no valor de 23.768 UPC correspondendo nesta data a Cr\$: 85.294.557,00 (oitenta e cinco milhões, duzentos e noventa e quatro mil, e quinhentos e cinquenta e sete cruzeiros), correrão à conta dos recursos orçamentários do GTFA, Operação de Crédito - Projeto/Atividade: 10573165.481 - Programa de Erradicação de Favelas-Sub-Projeto: Obras de Infra-Estrutura e Unidades Habitacionais do Conjunto Habitacional "Igarapé das Mulheres", Elemento de Despesa 41.3.0.31 Obras e Instalações.

O repasse à CEA será feito da seguinte maneira: 11.884 UPC, correspondendo nesta data a Cr\$: 42.647.278,00 (quarenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e oito cruzeiros), será liberada após a publicação deste Convênio no Diário Oficial do GTFA, para Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica, conforme Nota de Empenho nº 4724, de 08 de junho de 1983. O valor restante de 11.884 UPC, correspondendo nesta data a Cr\$: 42.647.279,00 (quarenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros), serão repassados à CEA de acordo com os desembolsos do BNH ao GTFA.

**CLÁUSULA QUINTA - DEPÓSITO DOS RECURSOS:** Os recursos que por força deste Convênio a CEA receberá, enquanto não

forem aplicados aos fins que se destinam, serão depositados no Banco da Amazônia, agência local, em conta bancária especial, a ser movimentada pela CEA, obrigando-se a enviar ao GOVERNO, extrato de conta e fazer constar nos diversos documentos de sua prestação de contas, o nome do sacado, os valores, as datas das emissões dos cheques, a quem forem pagas as importâncias.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A CEA deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças, no máximo 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste Convênio.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:** Este Convênio terá vigência de 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Território.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:** A inobservância de qualquer Cláusula, condições ou obrigações deste Convênio, bem como por motivo de conveniência ou por acordo entre as partes, provocará sua imediata rescisão, independente de ação, notificação judicial.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO:** Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento do estabelecido neste Termo, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, as partes assinam este Convênio, em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Macapá, 16 de junho de 1983.

ANNÍBAL BARCELLOS  
= Governador =

VIVALDO ELOY DE OLIVEIRA  
= Presidente =

TESTEMUNHAS: Bernardino Mendes dos Santos  
Raimundo da Silva Picanço

MI - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO

PLANO DE APLICAÇÃO nº 171/83 - CSP / SOSP

REF. AO PROCESSO Nº 1/01221/83

A P R O V O:

Eng.º. RAIMUNDO NONATO DEMÉTRIO GAIA  
Chefe do GAB/SOSP

OBRA OU SERVIÇO: Implantação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica na Área do Projeto PROMORAR  
LOCALIZAÇÃO : Igarapé das Mulheres - Macapá - AP

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR Cr\$	DISTRIBUIÇÃO FINANCEIRA
01.	Valor a ser empenhado em favor da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ (CEA), para cobrir despesas ao Convênio a ser celebrado entre a CEA/GTFA, visando a execução dos serviços de Implantação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica na Área do Projeto PROMORAR, Igarapé das Mulheres, com prazo de execução dos Serviços até 31.12.83. Autorizado pelo Exm.º Sr. Governador do TFA em 01.06.83 às fls 04 do Processo nº 1/01221/83.....	85.294.557,00	A EMPENHAR: Cr\$-42.647.278,00 à conta dos recursos oriundos do OPERAÇÃO DE CRÉDITO - Projeto/Atividade: 10573165.481 - Programa de Erradicação de Favelas - Sub-Projeto: Obras de Infra-Estrutura e Unidades Habitacionais no Conjunto Habitacional "Igarapé das Mulheres" - Elemento de Despesa: 4130.31 - Obras e Instalações.  A SER EMP. POSTERIORMENTE: Cr\$-42.647.279,00
TOTAL.....Cr\$		85.294.557,00	IMPORTA O PRESENTE PLANO DE APLICAÇÃO NA QUANTIA DE Cr\$:- 85.294.557,00 (oitenta e cinco milhões, duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos e cinquenta e sete cruzeiros).

Macapá, 03 de Junho de 1983.

AROLDO THADEU DA COSTA SOUZA  
CPF - 008 001 042 - 34  
CSP/SOSP

Eng.º. ANTONIO DA SILVEIRA BARBOSA  
Chefe da CSP/SOSP

JUVENTUDE DEMOCRÁTICA SOCIAL DO AMAPÁ  
CONVOCAÇÃO

O Presidente Regional da JUVENTUDE DEMOCRÁTICA SOCIAL DO AMAPÁ, de conformidade com a determinação do Diretório Nacional da Juventude Democrática Social Brasileira, Convoça todos os membros do Diretório Regional do J.D.S., para sua Convenção que se realizará no prédio da Câmara Municipal de Macapá, no dia 17 de julho de 1983, com início previsto para às 9:00 horas.

Com a seguinte Ordem do Dia:

- Eleição do Diretório Regional J.D.S.
- Eleição da Diretoria Executiva J.D.S.
- Preparação de um documento denominado CARTA DE MACAPÁ.

Macapá(AP), 21 de junho de 1983.  
REDIMILSON ANSELMO NOBRE  
Presidente Regional

## PODER JUDICIÁRIO

## JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

## JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

## EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 28 de junho de 1983, às 12 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias, s/nº, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação, os bens penhorados na execução movida por RAIMUNDO PEREIRA DE ALMEIDA, contra FER RORAMA - Indústria de Ferro do Amapá Ltda, bens esses encontrados à Rua Odilardo Silva, nº 318 - J. Nazaré, e que são os seguintes: Um Retificador Soldac R-375, nº AIO 0094, em perfeito estado de conservação. O qual foi avaliado em Cr\$-450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Macapá, 21 de junho de 1983. Eu, (Jacy C. Souza) Of. Justiça Avaliador em exercício datilografei. E eu, (Euton Ramos) Diretor de Secretaria, subscrevo.

ANTONIA CAMPOS SERRA  
Juiz do Trabalho

## PODER JUDICIÁRIO

## JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

## JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE OITO (08) DIAS

Pelo presente Edital fica Notificado a empresa REFLO - RESTADORA BATISTA, atualmente em lugar incerto e não sabido reclamado nos autos do Processo nº JCJ-MCP-0107/83, paraciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 13.5.83, às 08:00 horas, cujo inteiro teor é o seguinte: "... Resolve a MM Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, à unanimidade, julgar procedente em parte a reclamação para condenar a reclamada REFLO RESTADORA BATISTA a pagar ao reclamante GEMINIANO FERREIRA DA SILVA, a quantia que ficará apurada em liquidação de sentença, a título de férias 80/81 em dobro, de férias 81/82 simples, de férias proporcionais (diferença), de 13º Salário 81/82 (diferença), de Salário Retido em dobro. Ao valor da condenação acresça-se Juros de Mora e Correção Monetária nos termos da Lei. Improcedentes as demais parcelas por falta de amparo legal. Custas pela reclamada de Cr\$:- 5.341,42 sobre o valor da condenação."

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 21 de junho de 1983.

EUTON RAMOS  
Diretor de Secretaria

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE PESSOAL

## SEÇÃO DE PESSOAL INATIVO

V I S T O:  
AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA  
Secretário/SEAD

## NOTA DE CHAMADA

Devem comparecer com a máxima urgência à Seção de Pessoal Inativo do Departamento de Pessoal do Governo do Território Federal do Amapá, os funcionários abaixo discriminados ou pessoas que legalmente os representem, a fim de tratarem assuntos de seus interesses.

- ANTÔNIO LOPES DA SILVA

- ANTÔNIO GOMES DE ÁVILA
- ANTÔNIO PALHETA TAVARES
- ANTÔNIO HONORATO BARROS
- DOMINGOS GOMES DE MORAES
- DURCELINA IZABEL PEREIRA SEGUNDO
- DELZUIITH FAÇANHA DA SILVA
- EUGÊNIA SOARES DOS SANTOS
- ESTEVAM HENRIQUE
- ESTEVAM FREITAS DE ALMEIDA
- FRANCISCO RUFINO DA SILVA
- FLORDELICE MACEDO CAMARÃO
- FRANCISCO PIRES MARQUES
- FRANCISCO MARQUES PICANÇO
- HILDA DE SOUZA RIBEIRO
- IZAIAS GOMES DE SOUZA
- JOSÉ DIAS
- JOSÉ BARRIGA FORTUNATO
- JOSÉ PEREIRA DE SOUZA
- JOSÉ DA SILVA PICANÇO
- JOÃO ANTÔNIO NAVEGANTE
- LÁZARO TAVARES
- LUIZ REIS DE MELO
- MANOEL ERNESTO DE LIRA
- MANOEL LEONICIO DOS SANTOS
- MANOEL FERREIRA BARATA
- ODILON SOARES
- OLÍMPIO EVANGELISTA
- RAIMUNDO CONCEIÇÃO
- RAIMUNDO BRITO DOS SANTOS
- RAIMUNDO DÁRIO DOS SANTOS
- RAIMUNDO LINO RAMOS
- RAIMUNDO EDUARDO DOS SANTOS
- RAIMUNDO BAIA BRAGA
- SEBASTIÃO VICENTE GOMES
- SÁTIRO PERES DA FONSECA
- SEBASTIÃO DUARTE
- TOMAZ FAGUNDES DOS SANTOS
- VICENTE DE OLIVEIRA PONTES
- WALDEMAR RIBEIRO DO CARMO
- WALDELOR DA SILVA RIBEIRO
- ZAIDE BEZERRA AVELAR

Departamento de Pessoal do Governo do Território Federal do Amapá, em Macapá, 22 de junho de 1983.

LUCIMAR BRABO ALVES  
Diretora de Pessoal

## CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

## PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: IVAN SERGIO GOUVEIA DA COSTA e MARIA SUELI MOURA PARAENSE.

Ele é filho de Vasco Gomes da Costa e de Terezinha Gouveia da Costa.

Ela é filha de Osiris Feio Paraense e de Geralda Martiana Moura Paraense.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 21 de junho de 1983.

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO  
Escrevente Autorizada

# PRODUZIR ALIMENTOS É PROGRESSO ECONÔMICO E BEM-ESTAR SOCIAL.



Com 50 milhões de hectares de terra plantada, 150 milhões de hectares ocupados com pecuária, um estoque com mais 300 milhões de hectares e o maior acervo de conhecimentos em agricultura tropical do mundo, o Brasil tem área, clima, conhecimento e gente para transformar-se rapidamente em um dos principais produtores de alimentos do mundo. Os resultados dos últimos anos confirmam isso.

Com o apoio do Governo e o trabalho do agricultor, o País colheu as quatro maiores safras de grãos de sua História. A agricultura eliminou importações e aumentou as exportações de produtos agropecuários. Gerou milhares de novos empregos no campo e nas cidades.

Permitiu a ampliação do número de crianças atendidas com a merenda escolar e o crescimento dos programas sociais de doação de alimentos a famílias carentes.

O abastecimento ficou mais tranqüilo e não há mais filas para comprar comida no Brasil.

**BRASIL, 4 ANOS DE GRANDES SAFRAS.  
UMA CONQUISTA DO POVO E DO GOVERNO.**